

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 16/74, de 17 de setembro de 1974

Autoriza a abertura de crédito especial e reduz verba orçamentária.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

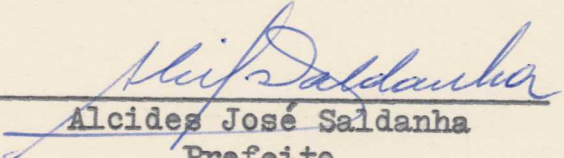
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte cruzeiros) destinado ao pagamento de contribuições ao INPS referentes aos - exercícios de 1968 a 1972.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o Art.1º, a redução da rubrica orçamentária: -  
3.2.1.0.3.7 - Contribuição à ASCAR - Cr\$ 8.720,00.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 17 de setembro de 1974.

  
Alcides José Saldanha  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

  
Diretor  
JOSÉ IAGO F. TRINDADE